



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Projeto de Lei nº. 055/13)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº. 055/2013, Poder Executivo, que *“Altera dispositivos da Lei nº. 143-JP, de 02 de maio de 1991 e dá outras providências.”*

Relator: Vereador Divino Ramos da Silva.

- O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal está fundamentado, nos Art. 8º, incisos I, Art. 69, incisos II e XXXVIII, todos da Lei Orgânica Municipal. É constitucional, contudo, deve-se realizar a correção do art. 138, uma vez que faltou a palavra “serviço”, na primeira frase, do *caput* do artigo: “Ao funcionário será concedido por quinquênio de efetivo serviço público...”.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.

Nélio Marques de Almeida
Presidente

Natanael Caetano do Nascimento
Vice-Presidente

Divino Ramos da Silva
Relator

Praça Rui Barbosa 70 – Centro – Fone (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 –
Formosa-GO

www.camarafsa.go.gov.br

e-mail: camarafsa@camarafsa.go.gov.br